



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 17  
Proc. n° 74/21  
Rubrica B



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de água potável e superficial do Rio Pindaré no município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

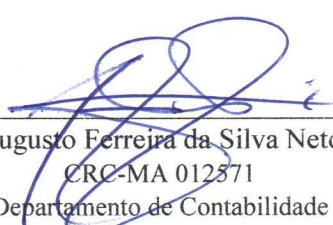
**02.15 – Secretaria do Meio Ambiente - SECMA**

**18.122.0307.2279.0000 – Manut.Func. da Secretaria de Meio Ambiente**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 02 de agosto de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012371  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 18  
Proc. nº 74/21  
Rubrica [assinatura]



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SUPERFICIAL DO RIO PINDARÉ.**

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 02 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP